

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023.
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

1. PREÂMBULO.

1.1 - O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, sediado à Av. Araguaia nº 248, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde. Neste ato devidamente representada pela Sra. **ROSANE DE FARIA MACIEL** Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 081/2021, **TORNA PÚBLICO:** aos interessados a Dispensa de Licitação nº 09, Processo Administrativo nº 023/2022, tendo como OBJETO: em caráter EMERGENCIAL em virtude da necessidade **CONTRATAÇÃO DE 01(UM) MEDICO CLINICO GERAL.**

2. DO OBJETO

2.1 - Este edital tem por objeto: **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL, PARA ATUAR NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE, NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, TRABALHANDO 40 HORAS SEMANAIS E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NO DISTRITO, EM OUTROS HORARIOS QUANDO NECESSARIO “POR DISPENSA DE LICITAÇÃO”,** realizado nos termos da Lei no 14.133/21, art. 75, inciso VIII. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Fornecedor: **MEDICO CLINICO GERAL Sr. RAUL FELIPI TRINDADE OLIVEIRA**, brasileiro, CRM n.º 31357 - GO, através da Empresa: **RFTO SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 40.982.346/0001-57, com sede Rua Geraldo Pereira quadra 07, lote 16, n.º 06, bairro da saúde, na cidade de Confresa – MT, e-mail: joaomariabarbosa@gmail.com.

2.2 - Ante ao exposto, este Presidente da Comissão Permanente de Licitação é de parecer pela homologação e adjudicação em favor da empresa citada acima com o valor de **40.000,00 (quarenta mil reais)**, pelo período de 06(seis) meses; De acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso VIII e em consonância as normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

3 - DO PRAZO DA PROPOSTADAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.

03.2 – O prazo para execução dos serviços, Objeto do presente Edital será por um período de 06 (SEIS) meses, iniciando-se este prazo juntamente com a assinatura do contrato.

04 - DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

04.1- As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022, conforme segue: ou exercício ulterior se necessário for.

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

Unidade: 02 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2054 – Manutenção e ecn. c/ o fundo Municipal de Saúde

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 230

04.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato e/ou apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

04.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

04.4- O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a Execução dos Serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

05 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. (Art.156, Lei 14.133/21)

05.1 - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser

aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 10 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de São Felix do Araguaia - MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 -É inteira responsabilidade da empresa contratada, a execução dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

7. – DA HABILITAÇÃO

7.1 – O contratado acima especificado apresentou os seguintes documentos para sua habilitação: Cópia do CRM, Diploma ou outro Documento Equivalente, RG E CPF do diretor da empresa.

7.1.1 – Contrato social;

7.1.2 – Cartão do CNPJ;

7.1.3 – Certidão Simplificada;

7.1.4 – Certidão negativa com a Fazenda Federal;

7.1.5 - Certidão negativa com a Fazenda Estadual;

7.1.7 – Certificado de Regularidade com FGTS;

7.1.8 – Certidão de Débitos Trabalhista (www.tse.jus.br);

08 - DO FORO

8.1 - Todas as controvérsias ou reclamaes relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca deste Município de São Félix do Araguaia - MT.

09 – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios no Diário Oficial da União e Diário oficial do Estado, Doe TCE-MT e no Site do Município, aba “Transparência”

10 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

I – ANEXO I – Termo de Referência;

II – ANEXO II – Minuta de Contrato;

São Félix do Araguaia – MT, 21 de março de 2022.

Comissão:

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

WEDILA MARTINS SOUZA

Secretária.

PORTARIA Nº 070/2021.



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO

Membro.

PORTARIA Nº 070/2021.

MEMBRO

Aprovado pela Secretária:

ROSANE DE FARIA MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde.

Port. Nº. 081/2021.